



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande - Pb.

LEI Nº 493, DE 24 DE MAIO DE 1.955.

Modifica condições de pagamento de dívida de d. Julia Costa

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no exercício das funções de Presidente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte:

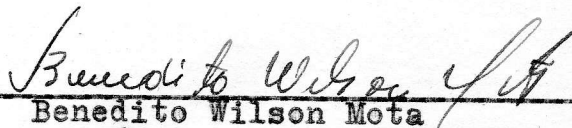
L E I :

Art. 1º - Fica autorizado a pagar Cr\$500,00 mensais a partir de 1º de janeiro de ano de 1956, d. Julia Costa, referente a taxa de calçamento.

Art. 2º - Esta importancia compreende as despesas do calçamento de sua casa localizada na rua Quebra Quilos nº 34 desta cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campina Grande, em 24 de maio de 1955.


Benedito Wilson Mota

1º secretário no exercício das funções de Presidente.

